

Ofício nº. 0501-03/ADM/PMP.

Primavera/PA, 05 de janeiro de 2023.

À

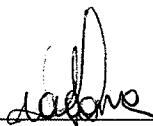
Empresa: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE.

Prezados,


Tendo em vista que esta empresa é especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria com o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão pública, nos módulos: contabilidade pública para prefeitura, câmara municipal e SAAE, orçamento público, PPA e licitação, solicitamos uma proposta contendo as informações como preços, prazos, serviços e validade para a prestação dos serviços acima citado para atender o município de Primavera por um período de 12 (doze) meses.

Abaixo segue termo de referência detalhando os serviços a serem prestados.

Atenciosamente,



Layana Loureiro Pragana
Secretária de Administração

Gabinete do Prefeito
Recebido
05101123


TERMO DE REFERÊNCIA


1. OBJETO

1.1 Constitui-se como objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARES) PARA ATENDIMENTO A GERAÇÃO DO E-CONTAS DO TMC/PA E ATENDIMENTO AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PCASP, CONTENDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, SAAE e CÂMARA MUNICIPAL, DISPONIBILIZANDO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS DE FORMA A ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 – LEI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Primavera, no Estado do Pará, necessita de um sistema informatizado para gestão pública do município, que atendimento a geração do E-contas do TMC/PA e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público – PCASP, contendo os módulos de contabilidade, SAAE e câmara municipal, disponibilizando software para publicação e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – lei da transparência pública. Possuir o sistema de informática com o s programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante. O sistema já contratado nos anos anteriores vem atendendo de maneira satisfatória esta prefeitura municipal, trabalhando com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para resolver problemas relacionados à gestão pública, facilitando o trabalho, tornando muito mais eficiente e eficaz, visando a consultoria e assessoria técnica contábil, vislumbrando dispor de mecanismos tecnológicos que tornem a gestão e controle contábil, financeira, patrimonial e licitação mais eficiente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES EQUANTIDADE:



ITEM	DESCRIÇÃO	MESES
1	MÓDULOS SISTÊMICOS: PPA, ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E SAAE	12

4- DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

4.1. Operar, processar e disponibilizar informações em ambiente Web, ser acessado através de acesso remoto, com usuários cadastrados.

4.2. O Sistema deverá conter módulos específicos para administração dos seguintes

itens: PPA, licitação, patrimônio, orçamento público, contabilidade pública para a prefeitura, SAAE e câmara municipal.

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica mensal conforme a necessidade para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

6. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

6.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023, a ser informado pelo departamento de contabilidade do município.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante



para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Primavera deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

10.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Primavera.

Primavera/PA, 05 de janeiro de 2023.

Layana Loureiro Pragana
Secretária de Administração